

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 135/2026

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Maria Paula Gonçalves Trancredo, herdeira hábil de João Carlos Trancredo.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 32/2025 de 11 de abril.

De 22 de dezembro de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 118 860\$00 (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta escudos) a favor da viúva Maria Paula Gonçalves Trancredo herdeiro hábil de João Carlos Trancredo falecido no dia 14 de março de 2025.

Viúva:

Maria Paula Gonçalves Trancredo 118 860\$00

Por despacho de 18 de dezembro de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 24 anos, 4 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 123 648,00 (cento e vinte três mil, seiscentos e quarenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 131 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 798,00 CVE e as restantes de 945,00 CVE.

A presente proposta produz efeitos a partir de 14 de março de 2025 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de janeiro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de fevereiro de 2026. — O Diretor
SSS, *António Centeio*.